Ano XI - Nº 4.582

Sexta-feira, 14 de Agosto de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Assinatura de serviço de obras no Alto da Terezinha mobiliza vereadores

Sílvio Humberto sugere a contratação de moradores do local. Gilmar Santiago ressalta participação do governo estadual

Foto: GOVBA



"É importante que essas obras, além de melhorias para a estrutura do bairro, gerem emprego e renda para os moradores. Se vão precisar contratar profissionais para a construção de contenção das encostas, que sejam contempladas também pessoas que vivem no Alto da Terezinha", enfatiza o vereador Sílvio Humberto (PSB)

"O governador Rui Costa trabalha pela população carente", afirmou o vereador Gilmar Santiago (PT), que voltou a sugerir ao governador a implantação de um campus da Uneb no Subúrbio de Salvador.

Leia mais na página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Vereador solicita implantação de escola municipal em Santa Mônica

Se a indicação do vereador for acolhida, bairro ganhará unidade de ensino fundamental



Fotos: Reginaldo Ipê

Vereador J. Carlos Filho

O vereador J. Carlos Filho (sem partido) solicitou à Prefeitura de Salvador, por meio do Projeto de Indicação nº 289/15, a implantação de uma escola municipal no bairro de Santa Mônica. A iniciativa visa atender uma demanda antiga da comunidade.

Segundo o vereador, a implantação da escola em Santa Mônica será de extrema relevância para a comunidade. "O bairro tem grande concentração de famílias de baixa renda, além disso, a reivindicação é anseio dos moradores da localidade", justificou.

Na proposição, J. Carlos Filho cita o artigo 7º, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que afirma ser de competência do município criar e manter estabelecimentos para o ensino, nos variados graus, observada a prioridade para o ensino fundamental.

"Ter uma excelente formação nos quatro primeiros anos da escola é decisivo para que a criança tenha um excelente desempenho na universidade e, consequentemente, esteja mais bem preparada para enfrentar o mercado de trabalho", ressaltou o vereador.



Foto: varelanoticias.com.br/

Praça do bairro de Santa Mônica

Suíca diz que notas do Enem refletem nível socioeconômico

Escolas públicas ficaram muito abaixo das particulares no exame

O líder da bancada oposição na Câmara Municipal de Salvador, Luiz Carlos Suíca (PT), considerou as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), de 2014, um reflexo dos parcos investimentos em educação – uma situação que se arrasta desde a criação do Estado Brasileiro. O petista disse que o país tem avançado no setor, mas que ainda há muito a ser feito.

"Infelizmente, na lista das melhores instituições só temos referências de escolas privadas e cinco delas são da Bahia. O positivo é que são escolas familiares agrícolas, que atendem alunos de nível socioeconômico muito baixo", aponta. Os dados do Enem por escola foram apresentados pelo Instituto de Pesquisas e Estudos Educacionais Anísio Teixeira (Inep).



Vereador Luiz Carlos Suíca

"É bom lembrar que o governo federal fortaleceu o sistema nacional, a ideia de um Enem nacional, por exemplo, fez com que hoje pudéssemos avaliar escolas públicas e privadas e fazer essa avaliação da educação. Isso aponta que o Enem está forte também", afirma Suíca. Outro ponto comentado pelo vereador diz respeito ao indicador de permanência na escola, utilizado pela primeira vez nas avaliações do exame.

"Esses dados apontam que as notas altas têm relação direta com o nível socioeconômico, ou seja, os pobres têm pouco desempenho e os ricos as melhores notas. Escolas com alunos de nível muito alto tiveram nota média de 611 pontos, enquanto que as que atendem um nível muito baixo obtiveram 429 pontos". Ainda conforme os dados do Inep, as maiores médias são de estudantes que têm professores com formação acadêmica específica nas matérias que ensinam.

CONTENÇÃO DE ENCOSTAS

Sílvio Humberto sugere a contratação de moradores

Vereador participou da cerimônia de lançamento das obras em encostas no Alto da Terezinha

O vereador Sílvio Humberto (PSB) sugeriu, na quarta-feira (12), durante a cerimônia de lançamento das obras de construção de contenção de encostas no Alto da Terezinha, no Subúrbio de Salvador, promovidas pelo Governo do Estado, que moradores do bairro sejam contratados para trabalharem nas intervenções.

"É importante que essas obras, além de melhorias para a estrutura do bairro, gerem emprego e renda para os moradores. Se vão precisar contratar profissionais para a construção das encostas, que sejam as contempladas também pessoas que vivem aqui no Alto da Terezinha", afirmou Sílvio.

O governador Rui Costa (PT) endossou a fala do vereador e prometeu que as empresas que vão desenvolver os serviços no bairro cumprirão essa orientação.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Sílvio Humberto quer garantir empregos no subúrbio

Gilmar solicita ao governador um campus da Uneb no Subúrbio

Vereador também participou da assinatura da ordem de serviço de obras no Alto da Terezinha

O vereador Gilmar Santiago (PT) participou, na quarta-feira (12), no Alto da Terezinha, Subúrbio de Salvador, da assinatura da ordem de serviço para obras de contenção de encostas. "O governador Rui Costa trabalha pela população carente", afirmou Gilmar. Ele voltou a sugerir ao governador a implantação de um campus da Universidade do Estado da Bahia (Uneb) no Subúrbio, a criação do 'Circuito da Moqueca' e o aproveitamento do Parque São Bartolomeu como uma área de cultura e turismo.

"Conversei com o reitor José Bites e ele disse que é possível iniciar com Educação a Distância, até implantar o campus físico", revelou Gilmar. Sobre o 'Circuito da Moqueca', o vereador lembrou da vocação natural do Subúrbio para a pesca artesanal e a culinária baiana, além das belezas naturais, que será fortalecida com o estímulo à economia e ao turismo locais.

Em relação a São Bartolomeu, Gilmar Santiago destacou o patrimônio religioso, histórico e natural, que foi morada de índios tupinambás, sediou o Quilombo do Urubu e foi palco de batalhas pela Independência da Bahia. "Por que não criar um projeto cultural, com shows, folclore, música e dança mensal ou semanal, para dar opções de lazer à população suburbana e atrair visitantes?", perguntou o vereador.

Fotos: Assessoria do vereador



Gilmar Santiago na solenidade ao lado do governador Rui Costa



Adiada votação do reajuste dos servidores municipais

Intenção dos líderes partidários foi negociar o piso nacional dos agentes de Saúde

Fotos Antonio Queirós



Com o objetivo de ganhar tempo para aprofundar a negociação com o Executivo sobre o pagamento do piso nacional dos agentes comunitários de saúde e de endemias, no valor de R$1.014, os vereadores de Salvador decidiram adiar para a sessão da próxima terça-feira (18) a votação do reajuste salarial do funcionalismo municipal. O acordo dos líderes partidários incluiu, também, suspender a votação do PL nº 166/15, do Executivo, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O projeto institui, também, o Cadastro Municipal de Atividades Potencialmente Degradadoras e Utilizadoras de Recursos Naturais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental.

Projetos aprovados

Fruto de acordo do Colégio de Líderes, foram aprovados na sessão de quarta-feira (12) 40 projetos da Ordem do Dia, de iniciativa dos vereadores. O vereador Leo Prates (DEM) chamou atenção para o fato da Câmara ter promovido quatro sessões de votação, nas últimas quartas-feiras, esvaziando a pauta e dando uma demonstração de responsabilidade com a cidade. "Esta Casa vem cumprindo seu papel", frisou.





Segundo Prates, a bancada do governo estava pronta para aprovar o reajuste salarial dos servidores, mas acatou o pedido do líder da bancada da oposição, vereador Luiz Carlos Suíca (PT), para buscar uma solução para o impasse em relação ao piso dos agentes de saúde.

Das galerias, dezenas de agentes comunitários e de combate a endemias gritavam "o piso é nosso, ninguém tira da gente / direito garantido não se compra e não se vende".

O projeto que reajusta os vencimentos dos servidores fixa em 6,5% o aumento do Grupo Ocupacional Saúde, cargos comissionados e funções de confiança; 13,86% o dos agentes de saúde; e 8,14% o do Grupo Magistério, além de definir os subsídios dos conselheiros tutelares em R$2.433,55.

CÂMARA MUNICIPAL

46ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 17 DEAGOSTO DE 2015 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Leitura, Discussão, votação da Ata (2º secretário)
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. TRIBUNA POPULAR 20'

1. Associação dos Arquivistas da Bahia (AABA) – Senhor Marcos Barbosa – representante – assunto inerente.
2. Sindicato de Agentes de Saúde e Agentes de Endemias da Bahia (Sindacs/Ba) – Senhor Robson Teixeira de Góis – representante – assunto inerente.

1.4. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 –
2 –
3 –
4 –
5 –
Representações partidárias

Ordem	Partido	Tempo em minutos
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PT	15'
4	PTN	10'
5	DEM	10'
6	PSC	10'
7	PV	05'
8	PRB	10'
9	PSB	10'
10	S/P	05'
11	PSDB	05'
12	PRP	05'
13	PSOL	05'
14	SD	05'
15	PDT	05'

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO Nº 188/15.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em homenagem ao ex-vereador Zezéu Ribeiro.
Discussão única - Votação
Autor: vereador VÂNIA GALVÃO

REQUERIMENTO Nº 189/15.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem ao trabalho da Força Jovem Universal (FJU) – Bahia.
Discussão única - Votação
Autor: vereador LUIZ CARLOS DE SOUZA

EXPEDIENTE

45ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 12 de agosto de 2015.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 225/15

Altera dispositivo da Lei nº 5.979, de 15 de agosto de 2001, que dispõe sobre punição aos estabelecimentos que restringem e discriminam o direito das mulheres ao trabalho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 4º da Lei nº 5.979, de 15 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.4º.
.....
VI- Todos têm direito, sem discriminação alguma, a salário igual por trabalho igual.
VII- Quem trabalha tem direito a uma remuneração equitativa e satisfatória, que lhe permita conceder à sua família uma existência conforme a dignidade humana, e completada, se possível, por todos os outros meios de proteção social." (NR)
Art. 2º - As alterações instituídas por esta Lei relativa a punição aos estabelecimentos que restringem e discriminam o direito das mulheres ao trabalho, e dá outras providências.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015.
LUIZ CARLOS SUICA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que aqui se apresenta dispõe sobre o constante desrespeito à mulher em todo o Brasil. Mesmo desempenhando as mesmas tarefas que os homens no trabalho, raramente ganham o mesmo salário pago ao sexo oposto - elas desenvolvem as mesmas atividades e são vítimas, portanto, de um tratamento discriminatório.
Com o objetivo de sanar essa nefasta discriminação, o Projeto objetiva proibir no município do Salvador a diferença salarial no exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil, impondo ao empregador (a) a obrigação de remunerar suas empregadas com o valor monetário igual ao salário pago aos empregados que exerçam iguais funções.
É mister o entendimento de que não será tarefa fácil, pois a equiparação salarial implicará em aumento da folha de pagamento e certamente demandará de uma ativa colaboração dos movimentos sindicais e sócias ao afã da Lei não se tornar em letra morta e ou apenas uma simbologia aprovada para reconhecer a deformação salarial e social.
Normalmente, as mulheres ganham menos que os homens, mesmo quando essas executam as mesmas rotinas e tarefas nos ambientes de trabalho.
Segundo a Central Única dos Trabalhadores (CUT), conforme informações divulgadas em *website* institucional (publicada em 07/03/2012 -17h33), "as mulheres bancárias ganham em média 24,10% a menos do que os homens, apesar de serem mais escolarizadas". Ainda segundo pesquisa, os bancos privados, a disparidade de salários de mulheres e homens é maior. Neles a remuneração das mulheres é 29,92% inferior à dos homens, enquanto, nos bancos públicos, a diferença salarial média entre homens e mulheres é de 15,25%.
A Constituição Federal, na inteligência do seu art. 5º, caput, assevera sobre a igualdade de direitos sociais a todo e qualquer cidadão brasileiro e estrangeiro residente no país.
Art. 5º Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;
Conforme pesquisa realizada pelo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), "a síntese de indicadores sociais 2002, confirma que o traço mais marcante da sociedade brasileira é a desigualdade. A melhora dos indicadores foi generalizada, sobretudo os de saúde, educação e condição dos domicílios, mas a distância entre os extremos ainda é muito grande. Na desigualdade por gênero, as mulheres ganham menos que os homens em todos os estados brasileiros e em todos os níveis de escolaridade. Elas também se aposentam em menor proporção que os homens e há mais mulheres idosas que não recebem nem aposentadoria nem pensão". (acesso 16/07/2015 – 17h23).
A Consolidação das Leis do Trabalho em seu art. 461 dispõe:
Art. 461 - Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade
§ 1º - Trabalho de igual valor, para os fins deste Capítulo, será o que for feito com igual produtividade e com a mesma perfeição técnica, entre pessoas cuja diferença de tempo de serviço não for superior a 2 (dois) anos.
[...]
Mesmo nos dias atuais, em que a sociedade, de um modo geral, tenta mitigar seus preconceitos, a disparidade salarial entre homens e mulheres que ocupam a mesma função no ambiente empresarial permanece acentuada. A cada ano, essa triste realidade tem aumentado, embora as mulheres tenham alcançado tantas outras conquistas, a muito pleiteadas.
Dada a importância desse Projeto de Lei, é de grande valia que o mesmo receba aprovação com o fito de extinguir da cidade do Salvador as odiosas diferenças salariais entre homens e mulheres que ocupam o mesmo cargo.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015.
LUIZ CARLOS SUICA

PROJETO DE LEI Nº 258/15

Dispõe sobre a obrigatoriedade das farmácias e drogarias do Município de Salvador disponibilizar urnas receptoras para a coleta de medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos e outros com o prazo de validade expirado ou apresentando alterações em suas propriedades originais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Ficam obrigadas as farmácias e drogarias do Município de Salvador a disponibilizarem

em lugar visível e de fácil acesso uma urna receptora para coleta de medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos e outros com o prazo de validade expirado ou apresentando alterações em suas características originais.
Parágrafo Único. Parágrafo único. Os estabelecimentos deverão afixar placa ou cartaz informativo, em local visível e de fácil acesso ao público em geral, com os seguintes dizeres: "Deposite aqui seu medicamento ou cosmético vencido ou não utilizável".
Art. 2º - Os estabelecimentos mencionados no art. 1º desta Lei deverão acondicionar o conteúdo, coletado na urna receptora e a ser recolhido pelo serviço de limpeza pública, identificando-o como "Resíduo de Serviço de Saúde".
Art. 3º - Será aplicada pelas farmácias e drogarias a logística reversa prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos com a finalidade de devolver o medicamento vencido ao fabricante a fim de dar-lhe o descarte devido.
Art. 4º - Ficará a critério do farmacêutico do estabelecimento o armazenamento, a triagem e a frequência de envio ao fabricante dos medicamentos com prazo de validade vencido, observadas as disposições em normas específicas.
Art. 5º Os estabelecimentos infratores estarão sujeitos a:
I - notificação com o prazo de dez dias para regularização;
II - multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais) em caso de reincidência;
III - suspensão do Alvará de Licenciamento para estabelecimento na terceira constatação, até o completo cumprimento desta Lei.
Art. 6º - A fiscalização do disposto na presente Lei e a aplicação das penalidades, contidas no art. 3º e seus incisos, serão exercidas pelas autoridades administrativas municipais competentes, as quais atuarão de ofício ou mediante denúncia.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015.
GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por finalidade orientar os consumidores a descartarem adequadamente os medicamentos e cosméticos que estão com prazo de validade vencido ou com suas propriedades alteradas, contribuindo para evitar a contaminação do meio ambiente por agentes nocivos à saúde.
Ressalte-se que esta Propositura não transfere às farmácias e drogarias a função de fiscalização inerente ao Poder Público, mas permite a divulgação dos locais adequados ao correto descarte, dando uma destinação apropriada aos produtos coletados.
Submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, integrantes desta Casa Legislativa, na certeza de sua aprovação.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 259/15

Dispõe sobre a criação do passaporte cultural no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Passaporte Cultural no Município de Salvador, em benefício de estudantes da rede pública municipal.
Art. 2º - O Passaporte Cultural abrangerá todos os alunos matriculados nas escolas públicas municipais do ensino fundamental.
Art. 3º - A cada visita feita a bibliotecas, museus, parques ecológicos, teatros, zoológicos, etc., o visitante terá o passaporte carimbado, como ocorre em visita a outro país.
Art. 4º - O Passaporte Cultural dará direito à entrada gratuita e/ou a descontos em todas as instituições credenciadas junto ao Município.
Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Transportes serão responsáveis por conciliar as agendas escolares e dos lugares a serem visitados.
Art. 6º - As despesas decorrentes dessa Lei ocorrerão a cargo do Executivo Municipal desde que exista dotação Orçamentária para tal.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015.
GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

Na apresentação da presente Propositura busca-se proporcionar oportunidade de conhecimento de nossa realidade histórica, melhorando a vida acadêmica do alunado no âmbito do Município de Salvador.
A ideia é tornar as visitas uma conquista pessoal com o objetivo de estimular a circulação dos alunos da rede pública municipal nos espaços culturais da cidade e também de tornar mais conhecidos nossos espaços culturais.
Nossos jovens poderão guardar estas recordações que poderão servir de estímulo para fomentar a médio e longo prazo visitas regulares a museus, parques, zoológicos, bibliotecas e teatros, etc.
Considerando o exposto nesta Propositura, peço o apoio incondicional dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 260/15

Dispõe sobre a instituição da Semana do Uso Racional de Medicamentos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído entre os dias 5 a 11 de maio a Semana do Uso Racional de Medicamentos, a ser realizada, anualmente, com o objetivo de incentivar estudos e experiências inovadoras na área, conscientizar a população Soteropolitana sobre os riscos da automedicação, a importância do uso racional de medicamentos e do Farmacêutico para a sua promoção, podendo a realização do evento ser implementado pelos órgãos municipais competentes, se houver datação orçamentária para tal, ou pela iniciativa privada em parceria com a Administração Pública Municipal.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015.
GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

Os medicamentos são produtos preparados para auxiliar a manutenção da saúde em caso de necessidade, mas o uso incorreto pode levar a uma série de problemas e até mesmo a morte. Por isso, o uso racional é importante para garantir que os medicamentos terão os efeitos desejados.
Segundo definição da OMS, o Uso Racional de Medicamentos: é a situação na qual os pacientes recebem os medicamentos apropriados às suas necessidades clínicas na dose correta por um período de tempo adequado e um custo acessível.
Destaca-se o artigo 10 da Lei Federal nº 13.021/14 que reforça que o farmacêutico e o proprietário dos estabelecimentos farmacêuticos agirão sempre solidariamente, realizando todos os esforços para promover o uso racional de medicamentos.
A mesma norma estabelece em seu artigo 13, que obriga-se o farmacêutico, no exercício de suas atividades, a prestar orientação farmacêutica, com vistas a esclarecer ao paciente a relação benefício e risco, a conservação e a utilização de fármacos e medicamentos inerentes à terapia, bem como as suas interações medicamentosas e a importância do seu correto manuseio.
Com isso, a legislação federal demonstra a importância do farmacêutico na promoção do uso racional de medicamentos.
Pelo exposto, e com muita satisfação apresento a iniciativa aos nobres parlamentares com objetivo de ser aprovada, por ser medida revestida de total interesse público e da saúde.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 261/15

Institui o dia 10 de maio como o Dia Municipal de Luta contra o Lúpus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o dia 10 de maio o Dia Municipal de Luta contra o Lúpus.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015.
GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

O Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) é doença inflamatória crônica que pode afetar várias partes do corpo. É considerada uma enfermidade autoimune, o que significa que o sistema imunológico do organismo ataca seus próprios tecidos, por considerá-los estranhos. Isso frequentemente produz dor, inchaço e lesões em órgãos como os rins.
As pessoas acometidas geralmente apresentam períodos de maior atividade da doença, em que os sintomas se intensificam alternados com períodos de remissão, quando há alívio da sintomatologia. O lúpus é relativamente leve em algumas pessoas e potencialmente letal em outras. Os tratamentos disponíveis ainda são incapazes de curar a doença, mas comprovam-se úteis para melhorar os sintomas, reduzir a atividade inflamatória e mitigar o dano aos órgãos.
Ainda que os mecanismos fisiopatológicos da doença, de natureza autoimune, estejam bem estabelecidos, sua etiologia é indeterminada. A pessoa que desenvolve o lúpus provavelmente herdou genes de risco de um ou de ambos os pais, e passa a apresentar o quadro quando exposta a um agente desencadeador. Entre esses agentes são reconhecidos a luz solar, infecções, operações cirúrgicas e gravidez.
Aproximadamente 90% dos casos ocorrem em mulheres, sendo mais frequente entre a população negra ou afrodescendente.
A despeito dos relevantes impactos sanitário, econômico e social da doença, responsável por mortes, sequelas e afastamentos do trabalho, o ordenamento jurídico não dispõe de normas especificamente voltadas para o manejo da enfermidade e para o atendimento a seus portadores. Por isso a necessidade da instituição, por meio de Lei, de um dia Municipal de luta contra o Lúpus, para que neste dia ações de orientação e cuidados aos portadores da síndrome orientem a população.
Considerando a relevância do tema, esperamos contar com o apoio de nossos pares à aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 262/15

Institui a Semana Municipal de Conscientização da Artrite, Artrose e da Coluna Vertebral, e

dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Salvador, a Semana de Conscientização da Artrite, Artrose e da Coluna Vertebral, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 12 e 16 de outubro, Dia mundial de Conscientização da Artrite Reumatóide e da Coluna Vertebral respectivamente.
Art. 2º - O objetivo da Semana ora instituída será informar e orientar a população sobre as doenças e seus diferentes tipos, a importância do diagnóstico precoce e as formas de tratamento.
Art. 3º - A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Salvador.
Art. 4º - O Poder Executivo realizará ou adotará as medidas cabíveis para apoiar a organização de eventos destinados a consecução desta Lei, caso haja orçamento para tal.
Art. o 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015.
GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por escopo informar e orientar a população sobre Atrite Reumatóide e outras doenças que afetam principalmente a Coluna vertebral e atingem milhões de pessoas em todo país, com diferentes faixas etárias, inclusive crianças.
Os dados revelam números assustadores sobre o aparecimento dessas doenças, com prevalência de 0,2 a 1% da população mundial (segundo dados da OMS). Sendo as Artrites e Artrose doenças com forte impacto econômico e psicossocial, seus reflexos e consequências atingem não somente a pessoa com a doença, mas toda a estrutura familiar.
Quando não tratadas correta e precocemente, podem desenvolver deformidades e degenerações, levando a deficiências irreversíveis.
Quando analisamos a Coluna Vertebral a situação se agrava sendo possível afirmar que cerca de 80% das pessoas vão sofrer pelo menos um episódio de dor lombar ou dor cervical durante as suas vidas. Estas doenças podem causar limitações funcionais como perda ou redução da mobilidade, deformidades, incapacidade da articulação, sendo ocorrente em homens, mulheres e crianças, sendo o pico entre os 40 a 50 anos de idade.
A orientação bem como o diagnóstico precoce é a melhor forma de prevenção das deformidades que em muitos casos são irreversíveis. Para tal é imprescindível o acesso a um especialista e educar a população nesse sentido.
Desta forma, acreditamos que uma maior divulgação sobre as doenças, sinais e sintomas, alertando e promovendo o diagnóstico precoce e tratamento adequado, só trará benefícios à população.
O diagnóstico precoce e um adequado acompanhamento médico farão com que as pessoas tenham qualidade de vida, amenizando suas dores, evitando deformidades e deficiências.
Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação, na certeza de poder contar com o apoio de meus nobres pares para a aprovação da presente Proposição.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 263/15

Determina que bares, restaurantes e estabelecimentos similares ofereçam cardápio com porção reduzida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Os bares, os restaurantes e os estabelecimentos similares ficam obrigados a oferecer, no mínimo, dois pratos do cardápio com porção reduzida de sua quantidade normal, em, no mínimo, 30%, às pessoas que assim o solicitarem.
Parágrafo único. A obrigatoriedade referida no *caput* deste artigo não se aplica a refeições por peso, rodízios, meias porções, lanches e bebidas.
Art. 2º - A fiscalização do disposto na presente Lei, bem como a aplicação de penalidades, ficará a cargo do Executivo Municipal, que atuará e ofício ou mediante denuncia.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015.
GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto visa à qualificação do atendimento ao cidadão pelos bares, restaurantes e similares que servem refeições, mediante a concessão de descontos ou de disponibilização de porção reduzida para todas as pessoas que assim solicitarem.
O Projeto visa a beneficiar qualquer pessoa que solicitar e as pessoas que se submetem à cirurgia de redução de estômago, que reclamam de prejuízos, uma vez que pagam pelo alimento que não consomem, sendo que o operado não consegue comer a totalidade da porção. Consequentemente, não é justo que o mesmo pague o preço total. Esse tipo de operação diminui definitivamente a fome dos pacientes, que, com um estômago pequeno, ingerem uma quantidade muito menos de alimentos, levando-os a uma perda média de 35% a 40% do peso inicial.
Outro fator importante, que merece ser abordado, é que os restaurantes vão combater o desperdício de alimentos e, ao mesmo tempo, aumentar a clientela, uma vez que poderão atender pessoas que passaram pelo procedimento de cirurgia bariátrica, ou simplesmente qualquer pessoa que estiver de dieta.
Considerando o benefício que esta Proposição trará a comunidade de um modo geral, comprova-se a necessidade de sua aprovação, o que acreditamos que será consenso entre os nobres vereadores desta cidade.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 265/15

Dispõe sobre a instalação de equipamentos esportivos e de lazer adaptados para alunos com necessidades especiais nas escolas privadas de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, através da presente Lei, a obrigatoriedade do uso de equipamentos esportivos e de lazer adaptados para alunos com necessidades especiais nas escolas da rede privada de Salvador.
Art. 2º - A instalação dos equipamentos adaptados caberá à Secretaria Municipal da Educação, em parceria com a comunidade escolar.
Art. 3º - A conservação dos equipamentos esportivos e de lazer, previstos nesta Lei, caberá à comunidade escolar, que estimulará a participação dos alunos em geral, pais e professores no zelo dos mesmos.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015.
GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa fará com que os alunos com necessidades especiais tenham as mesmas oportunidades que as demais crianças não portadoras de deficiências.
Os alunos poderão deste modo, participar de todas as atividades esportivas e recreativas inerentes às aulas de educação física, alcançando melhor desenvolvimento motor e aumentando o convívio social.
Esta medida tem como objetivo, não somente igualar as oportunidades de aprendizagem, mas também de promover a inclusão dos alunos com necessidades especiais na comunidade escolar, incentivando-os e motivando-os a se tornarem cidadãos produtivos à nossa sociedade.
Vale ressaltar, que não há descumprimento do Princípio da Isonomia, uma vez que não pode o legislador criar Leis que gerem custos ao erário Municipal, entretanto pode o legislador versar sobre estabelecimentos privados. E para que este Projeto atinja de forma abrangente a todas as crianças portadoras de deficiências físicas, sugeriu-se para o Executivo Municipal em forma de Projeto de Indicação para as Escolas Públicas a mesma iniciativa de acessibilidade.
Espero, junto aos nobres vereadores, contar com o apoio necessário à aprovação desta Proposta social.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 266/ 2015

Dispõe sobre a instituição do Dia do Lavador de carros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o dia 14 de janeiro de cada ano, como data comemorativa ao Dia do Lavador de Carros, no Município de Salvador.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015.
GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA:

A presente Propositura que visa a instituir em Salvador o Dia Municipal do Lavador de carros, dado a importância em que estes profissionais exercem em meio de nossa sociedade, pois referidos profissionais cuidam do papel fundamental de zelar pela limpeza dos automóveis.
Estes profissionais não possuem o devido reconhecimento, sofrendo inúmeras discriminações, e por conta disso se faz necessário reconhecer o valor dos serviços prestados no dia-a-dia no Município de Salvador e dessa forma, tornar a data 14 de Janeiro um motivo de orgulho para aqueles que se esforçam para trabalhar com destreza e confiabilidade a serviço de todos que necessitam do serviço por eles desempenhado.
Nesse sentido, nada mais justo do que estabelecer um dia para que os mesmos comemorem estas profissões.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 267/15

Institui o Programa de Licitação Sustentável.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o programa Licitação Sustentável, instrumento municipal de desenvolvimento econômico e social sustentável, com âmbito de incidência nos órgãos da Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta do Executivo Municipal, bem como nas sociedades por esse controladas direta ou indiretamente, e no Legislativo Municipal.
Art. 2º- São objetivos do programa Licitação Sustentável:
I – promover o desenvolvimento sustentável;
II – proteger os ecossistemas;
III – favorecer uma sociedade mais justa;
IV – manter uma economia viável e equilibrada; e
V – elevar a qualidade de vida da população.
Art. 3º- Para fins de alcançar os objetivos do programa Licitação Sustentável, será exigida, em processos de licitações e, havendo, em seus projetos básicos ou termos de referência, a adoção de medidas adequadas de sustentabilidade ambiental, tais como:
I – o estabelecimento de margem de preferência para bens, serviços e obras que atendam às normas técnicas de sustentabilidade ambientais, nacionais e internacionais, a qual poderá ter acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao preço de mercado, em relação aos produtos manufaturados e aos serviços estrangeiros, com base em estudos revistos periodicamente, em prazo não superior a 2 (dois) anos, nos quais serão considerados:
a) ciclo de vida do bem, devendo o processo de extração de matérias-primas, fabricação do bem e descarte de matérias-primas e subprodutos dar-se sob circunstâncias justas para o meio ambiente e a sociedade;
b) comprovação de qualidade, alto desempenho e durabilidade do bem, com a dissolução do custo no tempo, demonstrando sua viabilidade econômica;
c) demonstração de minimização do consumo de energia e de demais processos em virtude de sua durabilidade; e
d) comprovação do aumento real do custo para as licitações de serviços e obras, mediante comprovação em planilha de custo detalhada;
II – a aquisição de bens:
a) constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
b) certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares;
c) acondicionáveis em embalagens adequadas ao menor volume possível;
d) que não contenham, em concentração acima da recomendada por organismos nacionais e internacionais, substâncias perigosas como mercúrio, chumbo e cádmio; e
e) cujos fornecedores sejam praticantes da logística reversa, em caso de bens que contenham substâncias perigosas, de acordo com os critérios da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;
III – a execução de serviços mediante:
a) uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos que obedeçam às classificações e às especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
b) uso de mecanismos que evitem o desperdício de água tratada;
c) realização de programa interno de treinamento de empregados, nos 6 (seis) primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica e água, bem como para redução de geração de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
d) separação de resíduos recicláveis descartados e a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas ou inservíveis na fonte geradora;
e) uso de sistema de lavagem ecológica, no caso de contratação de serviços de lavagem dos veículos, com uso de produtos de limpeza que não agridam o meio ambiente e com mecanismos de lavagem que viabilizem, comprovadamente, economia de água;
f) comprovação de procedência legal de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa; e
g) fornecimento, se possível, no caso de realização de eventos, de itens que utilizem material especial, entendido como ecologicamente correto;
IV – a execução de obras e serviços de engenharia mediante:
a) elaboração de especificações e demais exigências dos projetos básicos ou executivos, com o atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;
b) uso de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, a manutenção e a operacionalização da edificação e o consumo de energia;
c) uso de equipamentos de climatização mecânica, bem como de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica apenas nos ambientes nos quais forem indispensáveis;
d) automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental e uso de sensores de presença;
e) uso de lâmpadas fluorescentes compactas, tubulares de alto rendimento, de LED e de luminárias eficientes;
f) uso de energia solar, ou outra energia limpa, para aquecimento de água;
g) uso de sistema de medição individualizado de consumo de água e energia;
h) uso de sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;
i) aproveitamento da água da chuva, agregando, ao sistema hidráulico, elementos que possibilitem sua captação, seu transporte, seu armazenamento e seu aproveitamento;
j) uso de materiais que sejam reciclados, reutilizados ou biodegradáveis, com reduzida necessidade de manutenção;
k) comprovação da origem da madeira;
l) uso de agregados reciclados, em caso de esses serem ofertados, bem como de haver capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais;
m) cumprimento do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil (PGRCC); e
n) apresentação, na remoção de resíduos, para efeitos de fiscalização, de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas técnicas da ABNT e com a Lei Federal nº 12.305, 2 de agosto de 2010;
V – a execução, conservação e operação de obras com priorização do emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
VI – a instalação de tomadas para recarregar baterias de motores movidos a energia elétrica, em garagens e locais de estacionamento de veículos automotores de prédios públicos; e
VII – a utilização de material especial, entendido como ecologicamente correto, na confecção de postes e outros equipamentos destinados a suportar placas indicativas de nomes de logradouros e de sinalização de trânsito.
Art. 4º- Havendo conveniência, oportunidade e interesse, os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta do Executivo Municipal, bem como as sociedades por esse controladas direta ou indiretamente, e o Legislativo Municipal utilizarão técnicas para melhorar a eficiência total dos procedimentos de licitação e para manter os custos mínimos, dentre elas:
I – licitação centralizada; e
II – pregão eletrônico.
Art. 5º- Esta Lei entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015.
J. CARLOS FILHO

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, prevê para a Administração Pública a obrigatoriedade de licitar. Esse artigo foi regulamentado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabeleceu normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Segundo o art. 3o da Lei No 8.666/1993 Licitação Sustentável é aquela que destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável…(Redação dada pela Lei no 12.349, de 2010).
Nesse sentido, pode-se dizer que a licitação sustentável é o procedimento administrativo formal que contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, mediante a inserção de critérios sociais, ambientais e econômicos nas aquisições de bens, contratações de serviços e execução de obras.
O programa Licitação Sustentável consiste na compra de produtos ou serviços governamentais com critérios ambientais e sociais, visando a contribuir para o desenvolvimento da sociedade em seu sentido amplo e para a preservação de um meio ambiente equilibrado. É o resultado de ações articuladas que têm ocorrido no mundo todo, dentre as quais se destaca a Reunião da Cúpula do Milênio, na qual foi aprovado um documento histórico, a Declaração do Milênio das Nações Unidas, contendo oito objetivos para serem atingidos até 2015, entre eles o objetivo número sete, que é o de garantir a sustentabilidade ambiental.
Como conseqüência desse objetivo, surgem os programas ambientais que modificam as especificações dos produtos em função do grau de nocividade ao meio ambiente e à saúde humana, com base no seu ciclo de vida, gerando, assim, normas técnicas que são barreiras técnicas não tarifárias ao comércio mundial, como, por exemplo, o *The Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals (GHS),* um sistema mundial para comunicação de riscos, o qual fornecerá a todos os países uma estrutura para classificar e rotular produtos químicos; e o *Registration, Evaluation, Authorization and Restriction of Chemicals (Reach),* Legislação Europeia que tem o objetivo de assegurar um elevado nível de proteção à saúde humana e ao meio ambiente e de garantir a livre circulação de substâncias químicas no mercado interno europeu.
No Brasil, o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) é o órgão creditado oficialmente para promover as medições nos produtos, nos serviços e nos processos, por meio da avaliação da conformidade, gerando as normas regulamentadoras. Esses programas ambientais visam também aos aspectos sociais e ao comércio justo no mercado global, mas são também restrições normativas socioambientais ao comércio internacional, pois são barreiras técnicas não tarifarias.
O mundo está se preparando para novas formas de produção e consumo responsável, baseadas nos ciclos de vida do produto para manter um planeta capaz de suprir as necessidades atuais e das gerações futuras. As normatizações vêm ao encontro dessa necessidade de mudança, sendo ferramentas essenciais, pois são pilares internacionais para determinar as condutas a serem seguidas pelos fabricantes e adotadas pela sociedade em geral e pelos governos, detentores de grande poder de compra. As compras governamentais mobilizam setores importantes da economia que se ajustam às demandas previstas nos editais de licitação.
Por fim, considerando que a Constituição da República estipula, por meio de seu artigo 23, incisos VI e VII, que a proteção do meio ambiente é matéria de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dispondo ainda, pelo seu artigo 24, que cabe a União e aos Estados, concorrentemente, legislar sobre a "proteção do meio ambiente e controle da poluição", entendemos que a presente medida é perfeitamente cabível, segundo do direito pátrio.
Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015.
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44/15

Concede a Medalha Thomé de Souza a Dra. Maria Verônica Moreira Ramiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Thomé de Souza a Dra. Maria Verônica Moreira Ramiro.
Art. 2º - A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida Medalha em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.
Art.3º - A despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015.
TOINHO CAROLINO

JUSTIFICATIVA

Maria Verônica Moreira Ramiro,48anos, nasceu em 4 de agosto de 1967, em Salvador, estado

da Bahia. Realizou o Nível Fundamental no Colégio Padre Gumercindo, no município de Tucano e o Nível Médio,no Colégio Nossa Senhora Auxiliadora.
Formada em Direito, pela Universidade Católica de Salvador, exerceu atividades funcionais de grande relevância social, como juíza de Direito do Estado da Bahia desde 1990 e juíza eleitoral nos biênios 2000/2001 e 2012/2014.
Em dezembro de 2009, especializou-se em Direito Civil e Processo Civil, em nível de Pós Graduação "*latu sensu*" pela EMAB e certificado pela Faculdade Baiana de Direito. Além deste, concluiu em abril de 2013, o Curso de Extensão-Aperfeiçoamento da Prática Jurídica credenciado pela ENFAM, que foi ministrado pelo Instituto Brasiliense de Prática Jurídica. E, ainda, tornou-se juíza educadora do Módulo Prático, certificado pela Unicop e IDP.
A Dra. Maria Verônica, durante o exercício das funções profissionais e da sua vida social, recebeu vários Títulos Honorários, a exemplo, do Título de Cidadã da Comarca e Município do Coribe e do Título de Cidadã da Comarca e Município de Conceição do Coité ambos, em reconhecimento ao exemplo de pessoa pública que é a Dra. Maria Verônica.
Como juíza,exerceu a Titularidade da 13ª Vara de Família entre 1998/2002 a 1ª Vara Cível entre 2003/2014 e atualmente exerce é Titular 11ª Vara da Fazenda Pública, que assumiu desde maio de 2014.
Exerceu, ainda, o cargo de conselheira da Associação de Magistrados da Bahia d 2000/2001, foi Conselheira da Escola de Magistrados da Bahia durante o período de 2002/2003, além de ter dirigido a Escola Judiciária Eleitoral e ser Membro da Comissão do Programa Nacional de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais, projeto CNJ por ter sido indicada pela Corregedoria Geral da Justiça.
Na magistratura, é importante o decidir, aplicar o direito ao caso concreto. Sem olvidar da importância dos que postulam ou opinam o ato de decidir é o final. O cidadão que busca a Justiça espera pela sentença.
E, a Dra. Verônica possui uma história de vida profissional extremamente significativa no âmbito da justiça e do direito. Como magistrada é considerada zelosa,com brilhantismo ímpar,sempre atendendo com presteza e atenção todos que a procuram e sempre preocupada com a quantidade de processos conclusos.
Por tais atributos,é que trazemos a esta egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Resolução ao tempo em que esperamos contar com o apoio de todos os meus colegas vereadores.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015.
TOINHO CAROLINO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 327/15

Considerando que o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) é um equipamento social, que se destina à formação da criança até 5 anos de idade, visando a proporcionar a guarda, alimentação, prevenção da saúde e ações educativas para a criança, bem como ações junto à família e à comunidade;
considerando que a educação Infantil é a primeira etapa da educação básica, que visa ao desenvolvimento social, físico, intelectual e social;
considerando a necessidade de compreender, conhecer e reconhecer o jeito particular das crianças, principalmente, as crianças de bairros menos favorecidos, serem e estarem no mundo e, a partir daí, oferecer um ambiente que estimule, enriqueça e amplie suas possibilidades de entenderem e atuarem nele;
considerando a reivindicação dos moradores, comerciantes e recomendações do Conselho Comunitário da Prefeitura Bairro IV Itapoan/Ipitanga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao prefeito, o estudo de viabilidade para a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) na localidade Alto da Cajá, rua Buararema, no bairro de São Cristóvão.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015.
ELIEL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 328/15

Considerando que o índice de degradação ambiental alcança os maiores níveis nos últimos tempos, em virtude da falta de conhecimento que as práticas corretas no manejo dos resíduos, preservação do ambiente, dentre outros fatores que contribuem para o desequilíbrio ambiental, afetando neste pesar a vida humana, tanto do agente causador, como da coletividade nesta inserida;
considerando que o Município de Salvador possui em seu Calendário Oficial o dia 3 de junho como Dia Municipal de Educação Ambiental para promoção de atividades que vise à conscientização de práticas corretas para com o Meio Ambiente, dentre outras ações afirmativas;
considerando que o investimento público é irrelevante para a esta área importante da Sociedade e necessita de ampla conscientização da população.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a destinação de 2% do Erário advindos de Contratos firmados com as Empresas de Resíduos Sólidos, para a Educação Ambiental e a Cadeia de Reciclagem.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015.
GILMAR SANTIAGO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 329/15

Considerando a competência do Município estabelecida na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município;
considerando a preocupação constante do Poder Público Municipal em disciplinar a ocupação do uso do solo do Município de forma regular;
considerando que toda comunidade precisa de área de lazer que proporcione o bem estar físico e mental da sua população;
considerando que a recuperação do espaço localizado no canteiro central da Rua Miguel Navarro Y Cañizares – Pituba, tornando o espaço aprazível para a população residente no entorno do local, irá contribuir com o paisagismo da Cidade;
considerando que o local apresenta sinais de descuido pelo Poder Público, pois há vegetação em estado de crescimento elevado, lixo e folhas de árvores espalhadas pelo local;
considerando que o local poderá ser transformado em praça pública com equipamentos para a prática do esporte, lazer e atividades recreativas da comunidade;
considerando que é dever do Município zelar pelo bem-estar da comunidade, para que esta viva em harmonia no local onde escolheu para residir ou trabalhar;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA

ao prefeito, que determine aos Órgãos competentes recuperar o canteiro central da Rua Miguel Navarro Y Cañizares – Pituba, tornando o espaço aprazível para a população residente no entorno do local.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015.
EUVALDO JORGE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 330/15

Considerando que os bares, restaurantes e outros estabelecimentos que comercializem produtos alimentícios para consumo imediato, ficam obrigados a manter ao alcance do consumidor relação de todos os itens disponibilizados com a respectiva quantidade de caloria a ser adquirida na ingestão dos produtos, bem como a necessidade calórica de consumo diário para indivíduos por faixa etária e idade;
considerando que para os itens de consumo já comercializados em quantidade proporcionada, assim compreendidos como: doces, sorvetes, salgados, bebidas elaboradas e similares, como também nos casos de itens de consumo de quantidade variável, a critério do consumidor, como restaurante de comida a quilo e outros, a quantidade de calorias e a presença de lactose e glúten que trata o art. 1º deverão ser especificadas a partir da porção e da medida caseira definida pela Resolução da Anvisa nº 359 de 23 de dezembro de 2003;
considerando que s estabelecimentos de que trata a presente Lei também serão obrigados a indicar nos cardápios e tabelas expostas informação sobre a presença de glúten nos alimentos comercializados;
considerando que a informação sobre o conteúdo calórico e a presença de glúten nos alimentos deve estar disposta na mesma forma e dimensão que as demais informações oferecidas na peça em que estejam disponibilizadas, seja cardápio, cartaz ou qualquer outra peça promocional dos produtos servidos ao consumo humano imediato.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA

ao governador, que encaminhe mensagem a Assembleia Legislativa, contendo Projeto de Lei sobre a obrigatoriedade da especificação e divulgação da quantidade de calorias, presença de glúten e lactose nos cardápios de bares, restaurantes, hotéis, fast-*foods* e similares no âmbito do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015.
VÂNIA GALVÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 331/15

Considerando que parque e fonte do queimadinho que se transformou em 1989 em Centro de Memória da Água – espaço de difusão artístico cultural fechado em 2004, onde guarda na estrutura prédios seculares, fonte e chafarizes, com foco na preservação da memória da água e da cultura;
considerando que o parque abriga a memória do audacioso sistema de abastecimento de água encanada de Salvador, do século 19, um marco da engenharia nacional. A Companhia do Queimado foi a primeira concessionária de captação, tratamento e distribuição de água do Brasil;
considerando que a fonte do queimado, localizada na divisa dos bairros da Lapinha e Caixa d'Água, foi descoberta pelos jesuítas por volta de 1600. O local é o berço do rio Queimado. Em 1801, a fonte recebeu uma edificação em alvenaria. A estrutura em alvenaria atual data de 1838, como indica uma placa afixada;
considerando que em 1926, o Governo da Bahia assumiu a responsabilidade pelo abastecimento de água de Salvador. Hoje, as instalações pertencem à Embasa (Empresa Baiana de Águas e Saneamento), uma empresa de economia mista, criada em 1971, cujo acionista majoritário é o Governo do Estado da Bahia.
Junto ao reservatório elevado, funciona o Museu Arqueológico da Embasa, inaugurado em 2006. O Parque do Queimado é um centro cultural, tombado pelo Iphan, desde 1937, junto com a Fonte do Queimado. Em dezembro de 2014, parte das instalações foram cedidas ao Programa Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia (Neojiba), portanto, diante dos motivos acima expostos:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA

ao governador, a transformação da área onde funciona o Museu Arqueológico da Embasa (queimadinho), em Parque da Liberdade, através dos seus órgãos competentes, no âmbito do Município de Salvador.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015.
VÂNIA GALVÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 332/15

Considerando que a leitura é crucial para o aprendizado do ser humano, pois é através dela que se pode enriquecer o vocabulário, obter conhecimento, dinamizar o raciocínio e a interpretação;
considerando que existe dificuldade de tempo, custo e deslocamento para bibliotecas, faz se necessário uma forma de acesso prático a livros;
considerando que a leitura deve ser algo habitual para uma melhora e expansão de conhecimento, torna-se necessário a disponibilização de livros em locais públicos para que todos tenham acesso;
considerando que livros que já foram utilizados acabam esquecidos em gavetas e estantes, deve haver uma maneira de doação e/ou troca acessível a todos, podendo assim fazer com que esses livros circulem e possam trazer mais conhecimento a todos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA

ao prefeito, a criação de bibliotecas móveis, que deverão circular pelos bairros de Salvador, disponibilizando livros para leitura, bem como a troca e o recebimento de doações de livros.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015.
CLAUDIO TINOCO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 997/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear RAFAEL SANTOS DO NASCIMENTO, cad. 15.881, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 08,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 998/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear FLAVIO ANDRADE DE AZEVEDO, cad. 15.879, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 08,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 999/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear MOISES RUBENS MACEDO SANTOS, cad. 15.882, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 10,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.000/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar LEÃO JOSÉ ALBUQUERQUE FERREIRA, cad. 14.505, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.001/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear LEÃO JOSÉ ALBUQUERQUE FERREIRA, cad. 14.505, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.002/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar PAULA LONGA FERNANDES, cad. 14.503, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.003/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear PAULA LONGA FERNANDES, cad. 14.503, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.004/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar JOSÉ EDSON DANTAS, cad. 15.525, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.005/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear JOSÉ EDSON DANTAS, cad. 15.525, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.006/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar EIDER EDOARDO SALDANHA LEANDRO, cad. 14.504, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.007/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear EIDER EDOARDO SALDANHA LEANDRO, cad. 14.504, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.008/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar LUIZ ALBERTO DOS SANTOS, cad. 14.502, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.009/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear LUIZ ALBERTO DOS SANTOS, cad. 14.502, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.010/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar ANDRE NASCIMENTO DE JESUS, cad. 14.407, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 04,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.011/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar CARLOS CARDOSO CABRAL, cad. 15.343, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 04,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.012/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar LIVIA MENDES KRUSCHEWSKY, cad. 12.528, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.013/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar EDVALDO ALVES OLIVEIRA, cad. 12.267, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 09,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.014/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar JOSENILDO GOMES SANTANA, cad. 14.919, do Cargo em Comissão de Assessor

Parlamentar **G 05,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.015/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar JOSENEIDE MACÊDO DE SOUZA, cad. 15.349, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 06,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.016/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar JEANDERSON DAS NEVES SANTIAGO, cad. 15.732, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.017/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear JEANDERSON DAS NEVES SANTIAGO, cad. 15.732, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.018/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar JOSÉ TARCISIO DE MATOS, cad. 14.414, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.019/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear JOSÉ TARCISIO DE MATOS, cad. 14.414, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.020/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar JULIANA PINA MENDONÇA, cad. 15.731, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.021/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear JULIANA PINA MENDONÇA, cad. 15.731, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.022/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar ANTONIO GERALDO SOARES GARRIDO, cad. 15.376, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 09,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.023/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar DANIELA DOS SANTOS ARAUJO, cad. 15.238, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 05,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.024/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar PAULO BORGES DE JESUS NETO, cad. 8.790, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 04,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.025/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar JOCIMAR PEREIRA SANTIAGO, cad. 15.614, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 08,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.026/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar ALVARO SANTANA DE QUADROS, cad. 12.028, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 14,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.027/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar JADE GABRIELE SANTANA LOPES, cad. 15.611, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 17,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.028/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar PRISCILA GOMES DE SOUZA NUNES SANTOS, cad. 13.388, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 19,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.029/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar JOANNA PAROLI MANGABEIRA CAMPOS, cad. 15.448, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 10,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.030/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar JURANDY SANTOS DA SILVA, cad. 13.917, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.031/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE**:

Nomear JURANDY SANTOS DA SILVA, cad. 13.917, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.032/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar JOSÉ UMBERTO SANTOS, cad. 11.059, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.033/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE**:

Nomear JOSÉ UMBERTO SANTOS, cad. 11.059, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.034/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar LUCINETE DA SILVA BARBOSA, cad. 11.047, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.035/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear LUCINETE DA SILVA BARBOSA, cad. 11.047, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.036/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar CÉLIA DE JESUS PEREIRA, cad. 14.468, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.037/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear CÉLIA DE JESUS PEREIRA, cad. 14.468, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.038/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar VIVALDO FIRMINO SOUSA, cad. 15.548, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.039/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear VIVALDO FIRMINO SOUSA, cad. 15.548, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.040/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar ELBA CRISTINA VIANA SILVA, cad. 15.587, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 17,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.041/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar DENISE RIBEIRO DA SILVA, cad. 12.495, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 22,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.042/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear DENISE RIBEIRO DA SILVA, cad. 12.495, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.043/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE**:

Exonerar FRANCISCO JOSÉ SOUZA ZUZA, cad. 12.489, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.044/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear FRANCISCO JOSÉ SOUZA ZUZA, cad. 12.489, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.045/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar MARCELO CANTALICE CARNEIRO DIAS, cad. 12.490, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 20,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.046/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear MARCELO CANTALICE CARNEIRO DIAS, cad. 12.490, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.047/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE**:

Exonerar CARLOS CESAR RIBEIRO SANTOS, cad. 12.794, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.048/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear CARLOS CESAR RIBEIRO SANTOS, cad. 12.794, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.049/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar SORAHIA PIMENTA JORGE LOPES, cad. 12.487, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.050/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear SORAHIA PIMENTA JORGE LOPES, cad. 12.487, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.051/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE**:

Exonerar FRANCIANE PAULA FIGUEIREDO SANTANA, cad. 15.506, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 04,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.052/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar BRUNNA RAPHAELY BORGES FERREIRA, cad. 15.502, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 11,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.053/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar ADRIANO CARDOSO MOTA, cad. 15.563, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 10,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.054/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar CARLOS ALEXANDRE DE JESUS, cad. 15.423, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 08,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.055/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE**:

Exonerar VITOR NASCIMENTO CALMON, cad. 15.783, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 08,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.056/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar GEAN PEREIRA SOUTO, cad. 13.002, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 11,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.057/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar ALINE PEREIRA BARNABE, cad. 14.706, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 06,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.058/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar RODRIGO ANDRADE VIANA, cad. 14.528, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 05,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.059/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE**:

Exonerar DANIELE CASTRO DE SOUZA BASTOS, cad. 14.705, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 04,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.060/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear LEON ALMEIDA DE OLIVEIRA, cad. 15.874, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 16,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de julho de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.061/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear JOÃO DE JESUS SENA, cad. 15.884, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 04,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.062/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear MILENA BRANDÃO MENEZES MORADILLO, cad. 15.885, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 22,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.063/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear SIDNEY CARVALHO DE ALMEIDA NOBREGA, cad. 15.877, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 14,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.064/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar LORENA BRANDÃO PORTELLA, cad. 13.848, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 03,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.065/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar DAILTON COUTO SILVA, cad. 14.878, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 05,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.066/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar DALVA MOREIRA DOS SANTOS, cad. 13.306, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 03,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.067/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar ALBERT SANTANA DA LUZ, cad. 15.480, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 20,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.068/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar JADSON NEVES DOS SANTOS, cad. 15.474, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.069/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear JADSON NEVES DOS SANTOS, cad. 15.474, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.070/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar MEIME GOIS PARANHOS MOREIRA, cad. 15.475, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.071/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear MEIME GOIS PARANHOS MOREIRA, cad. 15.475, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.072/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar RAMON ROMANY MORADILLO PINTO, cad. 15.473, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.073/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear RAMON ROMANY MORADILLO PINTO, cad. 15.473, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 22,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.074/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar JEANE GOES PARANHOS, cad. 15.478, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 22,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.075/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear JEANE GOES PARANHOS, cad. 15.478, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.076/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar MÔNICA DIAS CARDOSO TEIXEIRA, cad. 14.182, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 14,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.077/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar TIARA SILVA DE OLIVEIRA, cad. 14.888, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 05,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.078/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar ALEXANDRE COSTA DA CONCEIÇÃO, cad. 15.584, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 04,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.079/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar DIEGO AMORIM BARRETO, cad. 14.992, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 04,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.080/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar CARLOS AUGUSTO SANT'ANA FALCÃO, cad. 15.843, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 18,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.081/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar CLAUDIA DA SILVA REIS, cad. 14.224, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 05,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.082/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar EDIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS, cad. 14.225, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 03,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.083/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, cad. 15.601, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.084/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar HAROLDO MATTOS E SILVA, cad. 15.855, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 06,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.085/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar SONIA MARIA DA SILVA, cad. 15.250, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 17,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.086/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, cad. 13.243, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 16,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.087/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, cad. 13.243, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.088/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar ROMULO MOTTA DE FARO, cad. 13.684, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 07,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.089/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar TATIANA DE OLIVEIRA FERREIRA LIMA, cad. 15.737, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 05,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.090/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar MARISTELA BARBOSA DE BRITO EL SARLE, cad. 8.832, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 05,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.091/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar CARLOS BARRAL SILVA, cad. 14.435, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 22,** Classe **CC 10**, a partir de 10 de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.092/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar VERA LÚCIA NASCIMENTO SANTOS, cad. 11.968, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 03,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.093/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar LAISA MARIANA GOIS SANTOS, cad. 14.426, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 03,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.094/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar MARIA CELESTE BARRETO FIORI, cad. 15.494, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 06,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.095/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar JULIO CARDOSO SANTOS, cad. 15.514, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 05,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.096/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar ADEMILTON DA SILVA NERI, cad. 15.641, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 06,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.097/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar ADELMO DO ESPIRITO SANTO RUFINO, cad. 15.491, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 05,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.098/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar ALOISIO CASSIANO DA SILVA, cad. 13.580, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 11,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.099/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear ALOISIO CASSIANO DA SILVA, cad. 13.580, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 13,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.100/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear GILDETE FONSECA DE SOUZA, cad. 15.886, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 28,** Classe **CC 10**, a partir de 10 de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.101/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear EDVALDO SANTOS DE SOUZA JUNIOR, cad. 15.894, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 04,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.102/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar MANUELA DE CASTRO SOARES, cad. 14.664, do Cargo em Comissão de Secretário da Câmara Mirim**,** Classe **CC 20**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.103/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar EDNA DO NASCIMENTO SANTOS MOREIRA, cad. 15.446, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 12,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.104/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar RENATO EZEQUIEL DE JESUS, cad. 15.235, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 20,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.105/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar JOSANA TELES DO NASCIMENTO, cad. 15.056, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 05,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.106/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar MARA NUBIA SILVA DE FARIAS, cad. 15.429, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 19,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.107/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO, cad. 15.097, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 10,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.108/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar ANA LUCIA BARROS ROCHA, cad. 11.131, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 26,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.109/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar ALICE BERNARDINA DOS SANTOS, cad. 10.871, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 04,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.110/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar MARCOS ALEXANDRE FERREIRA, cad. 15.353, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 05,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.111/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar MARISE CONCEIÇÃO SANTOS E SANTOS, cad. 15.330, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 11,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.112/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar ELIAS SALES DOS SANTOS, cad. 15.305, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 19,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.113/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar MAURICIO BRANDÃO DE CARVALHO, cad. 15.583, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.114/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear MAURICIO BRANDÃO DE CARVALHO, cad. 15.583, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.115/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar DANILO DE SOUZA CAMPODONIO, cad. 15.722, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.116/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear DANILO DE SOUZA CAMPODONIO, cad. 15.722, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.117/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar JORGE LUIZ TANCREDO, cad. 15.530, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 16,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.118/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear JORGE LUIZ TANCREDO, cad. 15.530, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.119/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar MARCIO LEMOS DOS SANTOS, cad. 10.904, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 21,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.120/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear MARCIO LEMOS DOS SANTOS, cad. 10.904, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.121/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar JEFERSON DOS SANTOS SOUSA, cad. 12.134, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.122/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear JEFERSON DOS SANTOS SOUSA, cad. 12.134, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.123/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar ANTONIO CARLOS MATOS SOARES, cad. 12.547, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.124/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear ANTONIO CARLOS MATOS SOARES, cad. 12.547, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.125/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA FILHO, cad. 10.906, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.126/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA FILHO, cad. 10.906, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.127/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar CRISTIANE SOARES DA SILVA, cad. 11.880, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.128/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear CRISTIANE SOARES DA SILVA, cad. 11.880, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 14,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.129/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar AZANNYA MARIA BARSANUFIO COSTA DE ALMEIDA, cad. 15.332, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.130/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear AZANNYA MARIA BARSANUFIO COSTA DE ALMEIDA, cad. 15.332, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.131/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar JANINE SANTOS CARDOSO, cad. 14.924, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 20,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.132/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear JANINE SANTOS CARDOSO, cad. 14.924, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.133/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar NAYHARA TELES DE SA LOBÃO QUEIROZ, cad. 15.674, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 20,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.134/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear NAYHARA TELES DE SA LOBÃO QUEIROZ, cad. 15.674, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.135/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar EDSON RODRIGUES DOS SANTOS, cad. 15.379, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.136/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear EDSON RODRIGUES DOS SANTOS, cad. 15.379, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 21,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.137/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar ESTERLINA GONSALVES DOS REIS, cad. 15.613, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.138/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear ESTERLINA GONSALVES DOS REIS, cad. 15.613, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 21,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.139/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar REINALDO BATISTA DA SILVA, cad. 12.713, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.140/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear REINALDO BATISTA DA SILVA, cad. 12.713, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 21,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.141/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar SUSE MORAIS DIAS ASSUNÇÃO, cad. 14.471, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 08,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.142/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar DOUGLAS RIBEIRO COUTINHO, cad. 15.416, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 05,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.143/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar EDINELSON SANTOS SENA, cad. 14.123, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.144/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear EDINELSON SANTOS SENA, cad. 14.123, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.145/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar RAIMUNDO SECUNDO DOS SANTOS, cad. 10.472, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.146/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear RAIMUNDO SECUNDO DOS SANTOS, cad. 10.472, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.147/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS, cad. 13.446, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.148/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS, cad. 13.446, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.149/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar JORGE ALCANTARA BATISTA, cad. 13.686, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.150/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear JORGE ALCANTARA BATISTA, cad. 13.686, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.151/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear JUSSARA SOARES PINA DE ARAUJO, cad. 15.887, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 29,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.152/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear NADIA SILVA DE SOUZA, cad. 15.896, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 12,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.153/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear TEODORO FRANCISCO AZEVEDO NETO, cad. 15.897, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 03,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.154/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear RITA DE CASSIA RIBEIRO DE SOUZA, cad. 15.899, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 05,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.155/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar ARIADNE GRADIN SAMPAIO, cad. 11.755, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.156/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear ARIADNE GRADIN SAMPAIO, cad. 11.755, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.157/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar DORIVAL CARVALHO SANTANA, cad. 11.757, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.158/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear DORIVAL CARVALHO SANTANA, cad. 11.757, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.159/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES, cad. 11.794, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.160/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES, cad. 11.794, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.161/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear ANTONIO ROSALINO DOS SANTOS FILHO, cad. 15.898, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 03,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.162/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear JOSEFA ROCHA PINTO, cad. 15.900, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 08,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.163/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear NATALI CONCEIÇÃO GOMES, cad. 15.890, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 06,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.164/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear JOÃO TADEU SILVA OLIVEIRA, cad. 15.904, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 09,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.165/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar CARLOS HENRIQUE SOUZA COSTA, cad. 15.441, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.166/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear CARLOS HENRIQUE SOUZA COSTA, cad. 15.441, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.167/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar CLAUDELINO MONTEIRO DA SILVA MIRANDA, cad. 15.433, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.168/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear CLAUDELINO MONTEIRO DA SILVA MIRANDA, cad. 15.433, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.169/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar LUCAS MACIEL LOBÃO VIEIRA, cad. 14.138, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.170/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear LUCAS MACIEL LOBÃO VIEIRA, cad. 14.138, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.171/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear TIAGO FERREIRA, cad. 15.888, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 06,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.172/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear ALBERTO SANTOS DE JESUS, cad. 15.901, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 22,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.173/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar MARCIO NASCIMENTO LINS, cad. 14.254, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.174/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear MARCIO NASCIMENTO LINS, cad. 14.254, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.175/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar GERALDO D'EL REI REIS, cad. 14.255, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.176/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear GERALDO D'EL REI REIS, cad. 14.255, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.177/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar THIAGO BARUDE ARAUJO GOMES, cad. 15.452, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.178/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear THIAGO BARUDE ARAUJO GOMES, cad. 15.452, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.179/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar BRUNO RIBEIRO NASCIMENTO, cad. 15.009, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.180/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear BRUNO RIBEIRO NASCIMENTO, cad. 15.009, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.181/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar WASHINGTON SABACK DIAS DOS SANTOS JUNIOR, cad. 15.453, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.182/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear WASHINGTON SABACK DIAS DOS SANTOS JUNIOR, cad. 15.453, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.183/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar HIEROS LOPES VASCONCELOS REGO, cad. 15.609, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 10,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.184/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar AZELI MENDES DE LIMA, cad. 8.174, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 10,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.185/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar FREDERICO CONCEIÇÃO SILVA, cad. 15.167, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 05,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.186/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar EDMUNDO GOES, cad. 14.861, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 04,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.187/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Exonerar ROBSON MIRANDA DE ALMEIDA, cad. 15.847, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 08,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.188/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear ROBSON MIRANDA DE ALMEIDA, cad. 15.847, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1.189/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar MARCELO DUARTE GUIMARÃES NETO, cad. 14.547, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.190/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear MARCELO DUARTE GUIMARÃES NETO, cad. 14.547, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 20,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

ATO N.º 1.191/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**

Nomear JANECLEIDE SANTOS DE SOUZA GONÇALVES, cad. 15.905, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 17,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de agosto de 2015. Salvador, 12 de agosto de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS nº. 024/2015

PROCESSO DE ORIGEM	CMS nº. 366/2015
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS
CONTRATADA	MULTIPLICAR SERVIÇOS LTDA-EPP.
OBJETO	Locação mensal e eventual de veículos automotores, sem motorista, com manutenção e seguro, para atender as necessidades da CMS.
PRAZO	12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto.
BASE LEGAL	Normas de Direito Público, Lei 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e, subsidiariamente, Lei Municipal nº 4.484/92 e normas de Direito Privado, no que couber.
VALOR MENSAL	R$ 116.430,00(cento e dezesseis mil,quatrocentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.0016.2001– 33.90.39
DATA DE ASSINATURA	05/08/2015.
ASSINAM	Paulo S. de Sá B. Câmara – CMS Antônio Pereira de Macêdo – Contratada
TESTEMUNHAS	Luciana de Morais Sena Matheus C. Bastos Nascimento

LICENÇA MÉDICA		
2040	AMALIA MARIA AZEVEDO PEREIRA	03/08/2015 A 07/08/2015
6013	RUTE CECILIA DOS SANTOS SANTANA	11/08/2015 A 14/08/2015

LICENÇA MÉDICA PRORROGADA		
9013	DENISE MASCARENHAS ROSA	08/08/2015 A 06/09/2015

Visite a Biblioteca da Câmara.

Horário de funcionamento de 8h às 18h de segunda a sexta-feira.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador

www.cms.ba.gov.br

www.twitter.com/camarasalvador

www.facebook.com/camaradesalvador